



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 04/07/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 17

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Paulo Resende** – representa a sua mãe, Alice Rosendo, e pretende esclarecimentos sobre o processo 264/21, entregue a 2 de setembro de 2021, sobre o qual não existe nenhum avanço. Trata-se de um processo de destaque urbano e ao mesmo tempo legalização de anexos de moradia.
2. **D. Patrícia Daniela Pereira Marcelino**, em representação do seu filho João Pereira Francisco – pretende obter informações sobre o projeto "Construir o meu bairro, pensar a minha Cidade". Trata-se de um projeto do Brincar de Rua em que o seu filho participou, tendo apresentado à Câmara Municipal uma proposta de intervenção no seu bairro, em junho de 2020. Pretendem saber o ponto de situação, bem como apresentar a sua visão da importância dos espaços comunitários.
3. **Sr. Carlos Manuel A. O. Rosa** – pretende abordar o assunto relativo ao apoio às coletividades.
4. **Sr. Pedro Santos** – pretende, na qualidade de arquiteto, falar sobre a secção de obras particular, nomeadamente a imagem da mesma para os técnicos no exterior, e obter informações dos processos 115/18, 89/19, 193/21 e 322/21.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal n.º 14/2022

DIVISÃO JURÍDICA

2. Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande – Acordo Revogatório – Proposta para Assembleia Municipal
3. ADS 2021/16 - Concessão de utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público marítimo (DPM) – Instalação e exploração simultânea de equipamento de restauração e bebidas e de um apoio de praia simples, na unidade balnear n.º 08, identificada no plano de praia, da praia denominada “Pedras Negras” – Decisão de não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar.
4. Concessão do café-esplanada do Jardim Luís de Camões – Pedido de prorrogação do prazo contratual – Caducidade do contrato – Audiência prévia sem alegações – Decisão final
5. Pedido de indemnização – Danos em viatura automóvel – Tampa de saneamento deslocada na faixa de rodagem da Rua do Lamarão – Freguesia da Marinha Grande – Apreciação – Decisão
6. Pedido de indemnização - Danos em viatura automóvel – Buraco no pavimento na Rua Jornal da Marinha Grande – freguesia da Marinha Grande – Apreciação – Decisão
7. Proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e estabelecimento de medidas preventivas a apresentar à Assembleia Municipal – Construção de estação de tratamento de casco de vidro

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

8. Resumo de Tesouraria do dia 24 de junho de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 13.760.810,59€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9. Execução do Troço Interface – Marinha Grande” - Concurso Público n.º 12/2022 – Mapa de quantidades final. – Ratificação de despacho
10. Execução do Troço Interface – Marinha Grande” - Concurso Público n.º 12/2022 – Prorrogação de prazo para apresentação de propostas. – Ratificação de despacho

11. P.A. N.º 72/2022 CPI – DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023. Abertura de procedimento de contratação pública.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

12. Isenção do pagamento de taxas
13. Ratificação do despacho n.º 242/2022 – Pedidos para emissão de licenças de direito de utilização privativa de domínio público marítimo.
14. Atribuição de direito de uso em espaço público para o exercício da atividade de venda ambulante

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15. “Requalificação da adutora/ distribuidora Picotes, Marinha Grande - CP nº 02/2020” – Prorrogação do prazo.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

16. Pedido de criação de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, na Rua das Portas Verdes, n.º 23 B, Marinha Grande - documento com registo de entrada n.º E/6806/2022, de 09/06/2022

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

17. Req.º nº 198/22, datado de 14/02/2022 - Proc.º nº 90/18, datado de 15/03/2018 – Aníbal José Monteiro Aguiar - Caducidade da licença
18. Req.º nº 198/22, datado de 14/02/2022 - Proc.º nº 90/18, datado de 15/03/2018 – Aníbal José Monteiro Aguiar – Licença especial
19. E/4957/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para realização de infraestruturas elétricas – ACR – António Cristiano do Rosário, Ld.ª
20. E/5363/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.
21. E/5824/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.
22. E/5828/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico para modificação da rede aérea, em baixa tensão – Rua Sociedade de Beneficência e Recreio – E-REDES, Distribuição de Electricidade, SA
23. E/5837/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para execução de baixada elétrica – Canas - Engenharia e Construção, SA.

24. E/5955/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.
25. E/6312/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de valas para execução de ramais domiciliários de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.
26. E/6916/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de valas para execução de ramais domiciliários de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.
27. Req.º nº 436/22, datado de 31/03/2022 - Proc.º nº 125/22, datado de 31/03/2022 – Hermínio da Luz Fazendeiro
28. Req.º nº 499/22, datado de 26/04/2022 - Proc.º nº 140/22, datado de 26/04/2022 – Lisete Maria Pinto Almeida Branco

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

29. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria – Ratificação de Despacho

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

30. Proposta de admissão e atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto – Audiência dos Interessados.
31. Proposta de admissão e atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais – Audiência dos Interessados.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Paulo Resende** – representa a sua mãe, Alice Rosendo, e pretende esclarecimentos sobre o processo 264/21, entregue a 2 de setembro de 2021, sobre o qual não existe nenhum avanço. Trata-se de um processo de destaque urbano e ao mesmo tempo legalização de anexos de moradia.

O munícipe desistiu da inscrição.

- 2. D. Patrícia Daniela Pereira Marcelino**, em representação do seu filho João Pereira Francisco – pretende obter informações sobre o projeto "Construir o meu bairro, pensar a minha Cidade". Trata-se de um projeto do Brincar de Rua em que o seu filho participou, tendo apresentado à Câmara Municipal uma proposta de intervenção no seu bairro, em junho de 2020.
Pretendem saber o ponto de situação, bem como apresentar a sua visão da importância dos espaços comunitários.
Entende que o projeto tem potencial, à semelhança do que aconteceu na Pedrulheira, porque é importante haver espaços para as crianças brincarem. Na altura também descobriu que há mais de 20 anos está pensada uma zona verde nas Trutas, e é importante que se realize.
Perguntou ainda se há algum projeto para a escola das Trutas.
A terminar quis deixar uma homenagem ao seu marido, Marco Francisco, que é guarda-redes da seleção nacional de andebol em cadeira de rodas.
- 3. Sr. Carlos Manuel A. O. Rosa** – pretende abordar o assunto relativo ao apoio às coletividades.
Disse que depois de saber os valores a atribuir aos clubes percebeu que a sua dúvida sobre se querem acabar com as coletividades, que levantou na última reunião, está esclarecida: querem mesmo acabar com as coletividades!
E questionou, no caso da sua coletividade, SBR 1.º de Janeiro, da Ordem, o que se passa com os eventos já realizados? Provavelmente só irão ser apoiados de julho para a frente! A mudança que se esperava era esta? Acabar com as coletividades e a cultura na nossa terra!
Perguntou aos Vereadores do PS: sabem os valores que vão ser atribuídos? Ou será que só aqui estão para levantar o braço? Não é esta a política do PS!
Dirigindo-se ao Sr. Presidente, pediu-lhe para acordar, porque os marinhenses estão a ficar desiludidos e as coletividades também, e o dinheiro só está a ser gasto em festas e festarolas. A política do compadrio está instalada, mas não se irá calar durante todo o seu mandato!
- 4. Sr. Pedro Santos** – inscreveu-se para, na qualidade de arquiteto, falar sobre a secção de obras particular, nomeadamente a imagem da mesma para os técnicos no exterior, e obter informações dos processos 115/18, 89/19, 193/21 e 322/21.
Disse que tem processos neste município desde 2018 até agora e estão todos "empancados".
Hoje recebeu um telefonema do Arqt.º Marco, que o informou que o processo 115/18 vai ser desbloqueado. O proc.º 322/21 foi visto no dia da sua inscrição, quando tinha sido entregue em janeiro/2021!
Há prazos a cumprir, já não consegue responder aos seus clientes e há muitas dificuldades em contactar os técnicos e os serviços. Já está a recusar trabalho neste município, que é o da sua terra. Não consegue compreender esta situação!

Espera que pelo facto de ter enviado um e-mail e o Arqt.º Marco o ter atendido, os seus processos não passem à frente dos outros, embora espere ter respostas para poder responder aos seus clientes.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:

- D. Patrícia Marcelino – quando viu a sua inscrição tentou recolher informação, mas não encontrou nada nos sistemas. Constatou que houve um contacto com uma arquiteta, vai tentar perceber com estes serviços.

Viu entrar na sala o Sr. Professor José Pacheco, a informação que lhe chegou foi da Andreia, deu entrada a 12 de junho, já encaminhou para os serviços para agendar uma reunião, e como o Professor vai estar por cá até quarta-feira, vai tentar agendar a reunião neste período. Para aprovação do projeto diferenciador terá de passar sempre pelo Agrupamento.

Seguidamente deixou à consideração do Sr. Presidente autorizar a intervenção do Sr. Professor, para partilhar a ideia do que é o projeto.

O Sr. Presidente concordou e deu a palavra ao Sr. Professor José Pacheco, que referiu o seguinte:

- O projeto é mais de cariz técnico, tem percorrido vários municípios onde vai deixando aos agrupamentos o que se pretende para as escolas. Costuma perguntar sempre, antes de intervir, o que querem saber.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro disse que quando sugeriu que viesse até aqui foi apenas para lhe agradecer a vinda e porque é uma honra tê-lo aqui. Percebeu que já há uma certa agilização com os pais do Agrupamento Nascente.

O Sr. Professor José Pacheco agradeceu o convite e espera vir a conversar sobre o sistema educativo.

O Sr. Presidente também agradeceu a sua presença e espera que venham a estar ligados num futuro próximo.

- Sr. Carlos Rosa – a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro referiu que há dois pontos na agenda desta reunião para atribuição de valores às coletividades, pelo que não sabe como teve acesso ao valor, uma vez que só foi partilhado entre Vereadores. Referiu-se a “compadrios”, o que é uma acusação, e por isso gostaria de perceber que argumentos tem. Para si é uma acusação, porque os valores foram analisados por uma comissão técnica e o que diz não corresponde à verdade.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que pretendam intervir neste período.

A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** cumprimentou todos os presentes e agradeceu a presença do Sr. Professor José Pacheco.

Agradeceu a intervenção do Sr. Carlos Rosa, que é legítima, mas em relação aos Vereadores do PS quer-lhe dizer que eles estão alinhados com as diretrizes do PS, as coletividades são uma das suas preocupações, e dentro do executivo pedem à Vereadora do pelouro os esclarecimentos que consideram necessários e que pede que dê na reunião.

O **Sr. Vereador João Brito** deu os parabéns ao João Marcelino, trata-se de uma excelente ideia, que não “caiu em saco roto”, vai ser analisada e espera que seja replicada noutros locais.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que vai falar sobre as escolas.

Quando se falou no fecho de escolas, a D. Patrícia abordou esta problemática do ensino diferenciado, adaptado às necessidades. Temos o exemplo da escola da Fonte Santa, e pede que o executivo se envolva neste projeto para a escola da Amieira e que impeça o seu fecho.

A ideia do brincar na rua, que é ideia do João, tem tudo a ver com o que é necessário. Devem-se aproveitar os espaços existentes para desenvolver estes projetos e aproveitar a disponibilidade das pessoas.

O Sr. Presidente deu novamente a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que referiu ainda o seguinte relativamente à intervenção do Sr. Carlos Rosa:

- Ao preparar estes dois pontos (n.ºs 30 e 31) para a reunião de hoje verificou que há um lapso que necessita de ser corrigido e por isso pede ao Sr. Presidente que os processos sejam reagendados para se retificar esta questão.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Referiu que há questões que gostaria que o Sr. Carlos Rosa o ajudasse a compreender. Uma delas é a questão dos valores, que ainda estão nos serviços a ser trabalhados e não são públicos.

Tirou também ilações que não compreende, pois apesar de atrasados na atribuição dos apoios isso não significa que queiram acabar com as coletividades.

É verdade que anda a dormir pouco, porque anda preocupado com os assuntos da Câmara.

“Estragar verbas”, não concorda.

“Compadrio”, não é algo que alguma vez tenha praticado na vida, sempre se tem pautado pela honestidade, e se tem argumentos que os comprove, se não, tem de lhe dizer que não é verdade o que diz.

- Arqt.º Pedro Santos – este executivo herdou um processo medonho, que se tentou minimizar nestes meses, mas não se conseguiu ainda resolver. A criação de uma equipa de projeto é para tentar resolver o que se foi acumulando ao longo de décadas. A CMMG não está a ser exemplo para ninguém, vai-se tentar resolver a situação, percebe a sua posição, mas não consegue dar um prazo porque não o conseguiria cumprir, e aí estaria a mentir.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Múncipes – lamenta que se tenha voltado a hábitos antigos, que é resolver os assuntos quando as pessoas se inscrevem para estar presentes na reunião. Não é assim que deve ser, no entanto deixa o apelo a todos, porque parece que assim se resolve.
Espera que a criação desta equipa de projeto venha resolver a situação.
- Escolas – questionou se a Sr.ª Vereadora já tem o projeto das AAAF's e CAF's para o próximo ano letivo.
- Viu que dia 06/07 vai haver uma reunião com a escola da Albergaria. E as outras escolas que também pediram reuniões?
- Processo da alimentação escolar – já foi feito o pagamento do atrasado?
- O Sr. Mário Dinis enviou um e-mail para correção de uma pintura junto ao PME que não está de acordo com a sinalização vertical. Qual foi a resposta?
- Vendedores do mercado – informaram-lhe que os valores das bancas aumentaram de 10€ para 18€. Foi verificar e viu que este aumento se deveu à passagem do mercado das tendas para os pavilhões do PME. Não lhe parece legítimo, até porque ali os vendedores fazem menos receita. Pede que este assunto seja considerado, porque o aumento é grande.
- Na última Assembleia Municipal o Presidente da Junta da Moita questionou sobre o projeto da Rua Soldado Adriano Maria Alexandre, e o Vereador João Brito disse que não tinha conhecimento deste projeto.
Foi ver o Orçamento em financiamento não definido e está lá uma verba. Ficou intrigada e foi ter com o Presidente da Junta e ele tem lá o projeto. É de 2012, poderá não estar atualizado, mas existe.

- Associações – as Vereadoras da CDU têm vindo a alertar para este atraso na atribuição dos apoios e por isso não podem aceitar que seja retirado desta reunião. Pelas tabelas que lhe remeteram os valores estão abaixo do que as associações solicitaram. Pergunta: se as associações não aceitarem estes valores, eles vão ser rateados pelas outras? E os eventos que já foram realizados à data da atribuição dos apoios?
Chama a atenção para o facto de terem alertado, na aprovação do Orçamento para 2022, que o valor para as coletividades era baixo.
Vão refletir sobre se se deve fazer uma reflexão sobre o que se quer das associações para a Marinha Grande, lamentando este brutal atraso.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- D. Patrícia – quer dar os parabéns pela ideia apresentada e deixar o apoio das Vereadoras da CDU para o seu desenvolvimento.
- Arqt.º Pedro Santos – é surpreendente o que acontece quando as pessoas se inscrevem para a reunião. São velhos hábitos, o que é lamentável, daí ter dito na última reunião que a gestão é casuística.
E foi ver as anteriores intervenções do agora Presidente, enquanto Vereador, que passados 6 meses queria ver resultados.
- E o mesmo se passa com as escolas, pelo que recordou o que era a posição da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro em 14/05/2018, em que defendia que a posição da Câmara era importante, ao contrário do que agora diz.
- E o mesmo se passa com a trapalhada das associações, em que a preocupação do Sr. Presidente é saber como é que o dirigente obteve a informação. Isto não é a casa dos segredos, porque as pessoas conversam, o dirigente está preocupado, legitimamente, e quis saber.
Quando se fala em compadrio não quer dizer que o seja, mas é estranho que as associações achem estranho um valor de 4.400€, como é o caso da Ordem, aqui representada, e depois na lista dos ajustes diretos apareçam valores de 55.000€ para talk shows. Não põe em causa esta realização, mas é legítimo que as pessoas coloquem a questão e achem estranho.
- Seguidamente pediu as seguintes informações:
 - Cinema – vai haver? E se sim, para quando e em que termos?
 - Listagem dos processos de obras pendentes na secção.
 - Há algum relatório das anomalias do edifício da Resinagem, e qual o plano de ação para resolução?
 - Pediu informação sobre o levantamento dos edifícios degradados da área do PEDU e ARU e questionou sobre as medidas de intervenção.
 - Pediu o mapa da cobertura do saneamento do concelho e das áreas que não têm saneamento.

- Lembrou os e-mail's dos munícipes, designadamente do Sr. Luís Santos, que coloca questões pertinentes, e às quais o Sr. Vereador Fragoso respondeu dizendo que estão nos serviços para análise. Pede então que as questões sejam analisadas com rapidez.
- Vieira: qual o programa cultural do estuarino? O que está previsto para o Ribeiro da Tábua?
- Houve, ou vai haver, alguma reunião com os concessionários das praias? E qual a situação dos nadadores-salvadores?
- Relvados municipais – estão em boas condições ou necessitam de reparação?

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Também tinha questões sobre os apoios, mas como a Vereadora Ana informou que vão ser retirados os pontos vai deixar para então.
- Época balnear na área da cultura e desporto – o que está previsto para S. Pedro e Vieira?
- O Largo da Passagem está ainda em obras. Vai estar pronto para as festas do dia 15 de agosto?
- Deu os parabéns ao marido da D. Patrícia Marcelino pela sua participação.
- Referiu o campeonato de corta-mato realizado na Finlândia, com excelentes resultados para os atletas do IDV, onde um dos dois participantes obteve um honroso 4.º lugar.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Informou que vão ser instalados 2 postos de primeiros socorros, um em S. Pedro e outro na Vieira, durante a época balnear, e estarão munidos de DEA (desfibrilhador), e funcionarão com um enfermeiro e um socorrista.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte:

- Mercado – o valor que foi atualizado tem a ver com a utilização do espaço com o equipamento previsto no regulamento e que não existia nas tendas.
- Projeto da estrada da Moita – na altura disse, e bem, que não havia projeto, mas foi enganado, porque procurou e não o tem e não sabia que desde 2012 que estava na Moita. E por isso, se ele existe, vai-se analisar e fazer a obra.
- Mapa de cobertura de saneamento – vai enviar.

- Relvados municipais – têm problemas que já vêm do passado, e no futuro vai-se evitar os relvados, por causa da rega e da sustentabilidade, como é o caso do relvado da Cerca.
- Largo da Passagem – vieram os materiais e agora está-se à espera da E-Redes para a colocação da iluminação. A 15 de agosto pode haver festa, mas o Largo não estará pronto.
- Informou que se conseguiu uma candidatura para o património arbóreo, de 75.000€, que é pouco, mas é financiado a 100%.
- Vão ser colocados molokes em S. Pedro e na Vieira, conseguidos com grande esforço dos serviços, já para esta época balnear.
- Por último deixou um apelo à população sobre os lixos: não coloquem certo tipo de lixo (ex.: monos) junto dos contentores, porque a Câmara disponibiliza o serviço de recolha, basta telefonar e marcar.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu o seguinte:

- Informou que vai ter uma reunião com os pais na Albergaria, no dia 6 de julho. Não tem qualquer reunião marcada para Picassinos e Amieira. Já se fez uma reunião na Escola Nery Capucho.
- Refeições – no início do mês de junho iniciaram-se as devoluções, são mais de mil.
- Parecer da CCDR sobre os eventos já realizados – há diferença entre o anterior regulamento e o atual, porque antes financiavam-se eventos e agora financiam-se planos.
O que virá à próxima reunião é uma proposta de atribuição de apoios, para audiência prévia, e depois virá novamente à reunião para a apoio definitivo.
O valor para atribuição de apoios para estes dois regulamentos (tirando o desporto federado), é de 400.000€. Para o desporto federado é de cerca de 350.000€.
- A concertação da oferta formativa foi feita pelos diretores de escolas. Diferente é a organização da rede escolar. Mantém o que disse na citação que a Sr.ª Vereadora Alexandra mencionou.
- Sobre a intervenção da Sr.ª Vereadora Alexandra em relação ao associativismo, referiu que aqui não se quer calar ninguém, o que é estranho é que se fale no assunto antes de ser falado no órgão.
- Também quer retomar o cinema, embora possa não ser ainda este ano.
- Na programação de verão centraram-se nas associações do concelho, que vão participar nas atividades nas praias até setembro. Seguidamente enunciou as várias atividades.
O fecho da época cultural decorrerá com a corrida pé na areia, de ligação às praias. Referiu ainda a participação da Cistermúsica e INATEL na programação cultural nas praias, é um programa que envolve muitos parceiros e em vários dias, com destaque para os fins de semana.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho considera importante que se saiba este programa, e se já existe, pediu que lhe seja enviado.
Perguntou se as associações que vão promover as atividades, e que são do concelho, vão ser pagas.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu dizendo que a Câmara vai contratualizar com uma associação (Judo), e é ela que será o “pivot” e vai pagar às outras.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho questionou: e em relação à PROTUR?

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro informou que o seu programa era muito ambicioso financeiramente, com artistas de fora do concelho, e optou-se por artistas locais. A PROTUR vai dinamizar o espaço Cosmos no verão, com iniciativas próprias, assim como também vai ter a MOHER.

No seguimento desta discussão, a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho ditou para a ata o seguinte requerimento:

“Gostaria que a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro nos fizesse chegar a programação da época balnear, devidamente calendarizada, bem como o nome de todas as associações locais que vão estar envolvidas na participação da mesma.

Além disso, quais os valores que foram propostos serem pagos às associações e aos clubes que participarão, bem como quem vai proceder a esse pagamento e de que forma.

Relativamente aos apoios que virão então à próxima reunião, na altura em que for instruída a deliberação, que a mesma se faça acompanhar dos valores solicitados pelas entidades bem como dos valores que foram atribuídos a essa mesma entidade nos últimos 3 anos.”

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Os munícipes inscrevem-se até às 12:30 horas da sexta-feira anterior à reunião, e o que se faz é contactá-los antecipadamente, tal como anteriormente se questionava.
- Nadadores-salvadores – já se fez uma reunião com os concessionários e já está claro o que se vai passar.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho questionou: como a Câmara não vai pagar os valores, que são avultados, o que está previsto fazer para os compensar?

O Sr. Presidente referiu que nos dois últimos anos, devido à pandemia, a Câmara assumiu responsabilidades, este ano havia essa vontade, mas verificou-se que legalmente não era uma responsabilidade da Câmara.

- Congratulou-se com a atividade da APD – Associação Portuguesa de Deficientes, e também com o Marco Francisco, porque foram campeões.
- Congratulou-se também com a conquista da Taça Nacional de Juniores de futebol feminino alcançada pela equipa dos Vidreiros.

- Ajustes diretos – pela primeira vez todos receberam esta informação detalhada. Foi delegada a competência no Presidente para despesa até 350.000€. O valor previsto na lei são 150.000€, e o que pediu foi mais, para acautelar uma eventual emergência. Neste semestre foram feitos apenas dois ajustes diretos que excederam os 150.000€:
 - A 6 de junho, para a requalificação do Arquivo Municipal – 152.000€;
 - A 7 de junho, para a requalificação do Jardim de Infância da Comeira – 159.613€. Mesmo nos ajustes diretos pedem-se sempre 3 orçamentos.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino pediu, dado que se trata de edifícios públicos, e porque não vêm à reunião de Câmara, que lhes fosse transmitido o que vão ser essas intervenções.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro informou ainda o seguinte:

- Relvado – vai ser feito o protocolo.
- Creche da Ivima – o financiamento foi aprovado.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:44 horas às 16:08 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal n.º 14/2022

283 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 14, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de maio de 2022.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande – Acordo Revogatório – Proposta para Assembleia Municipal

284 - Presentes os seguintes documentos:

- Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande, celebrado em 29.12.2018 e respetivas adendas, celebradas em 30.12.2020, 14.04.2021 e 31.12.2021;
- E/13894/2021, de 16.12.2021 (Ofício n.º 65, de 10.12.2021, subscrito pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal)
- E/7032/2022, de 20.06 (Ofício da Sra. Presidente da Junta de Freguesia dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11.05.2022 e respetivos anexos);
- Caderneta predial urbana relativa ao prédio urbano inscrito na matriz urbana n.º 4551 da freguesia da Marinha Grande;
- Certidão permanente da descrição predial urbana n.º 3010 da mesma freguesia;
- Informação da Divisão Jurídica n.º 1527/2022, de 24.06.2022

Considerandos:

Considerando que em 29.12.2018 o Município da Marinha Grande celebrou com a Freguesia da Marinha Grande um Protocolo para apoio financeiro a esta última, no âmbito e para os efeitos de execução de obras de remodelação e ampliação do edifício-sede da referida Freguesia;

Considerando que o n.º 2 da cláusula 16ª da redação inicial do referido Protocolo previa um prazo de vigência deste até 31.12.2020, o qual, mediante pedido da Freguesia da Marinha Grande, e após oportuna aprovação dos órgãos próprios do Município, foi, pela primeira vez, prorrogado até 31.12.2021, tendo as Partes celebrado, para o efeito, em 30.12.2020, uma adenda ao referido Protocolo;

Considerando que em 14.04.2021, após pedido da Freguesia da Marinha Grande e a aprovação, para o efeito, dos órgãos próprios do Município, as Partes celebraram uma nova adenda ao Protocolo, através da qual é alterada a cláusula 9ª deste e reforçado em cem mil euros o apoio financeiro do Município da Marinha à Freguesia da Marinha Grande;

Considerando que, através do registo de entrada da Câmara Municipal n.º 13894/2021, de 16.12, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande veio informar que o projeto de obras de remodelação e ampliação do edifício-sede da referida Freguesia, para o qual o Município da Marinha Grande aprovou o apoio financeiro, no valor total de trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos (€ 322.583,78), iria ser objeto de análise e reavaliação no ano de 2022 pela Freguesia da Marinha Grande, tendo conseqüentemente, os órgãos próprios do Município deliberado aprovar a prorrogação do prazo do Protocolo em causa até 31.12.2023, e as Partes celebrado, para o efeito, a respetiva adenda ao Protocolo em 31.12.2021;

Considerando que, até à presente data, não foram iniciadas quaisquer obras de remodelação e ampliação do edifício-sede da referida Freguesia, que se traduzem no objeto do Protocolo e consubstanciam o fundamento para o referido apoio financeiro, já participado pelo Município da Marinha Grande à Freguesia da Marinha Grande;

Considerando a existência de um prédio urbano devoluto, contíguo à edificação onde atualmente é a sede da Freguesia da Marinha Grande, inscrito na matriz predial urbana n.º 4551 da freguesia da Marinha Grande com um valor patrimonial atual de € 209.293,00, e descrito na Conservatória de Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 3010 da mesma freguesia, com uma área de implantação da edificação de 234 m², área bruta de construção de, aproximadamente, 805 m² e área total do terreno de 668 m²;

Considerando que em reunião da Junta de Freguesia da Marinha Grande, realizada em dezasseis de fevereiro do corrente ano, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do referido prédio devoluto;

Considerando que em reunião da Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, realizada em treze de abril do corrente ano, este órgão deliberativo aprovou, por unanimidade, a aquisição do prédio em causa, sito na Rua 25 de Abril da freguesia da Marinha Grande, para nele ser instalada a sede da Junta de Freguesia da Marinha Grande;

Considerando que a Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, através de ofício datado de 11.05.2022, com o registo de entrada n.º 7032/2022, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, veio informar, entre outros aspetos, que *“o projeto de Remodelação e Ampliação do Edifício Sede desta Junta de Freguesia, não será executado dentro do prazo protocolado, este Executivo está desde já disponível para proceder à devolução do referido valor no montante de € 322.583,78.”*, denotando, desta forma, o desinteresse da Freguesia da Marinha Grande numa eventual ponderação de nova prorrogação do Protocolo em causa e a correspondente vontade de extinção do Protocolo – Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande atualmente em vigor;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 15ª do Protocolo – Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande, são subsidiariamente aplicáveis, com as necessárias adaptações, as normas constantes do Código de Procedimento Administrativo e da parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP);

Considerando que, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 330º e do artigo 331º do CCP, a revogação constitui uma das formas de extinção contratual, podendo as partes, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, não podendo tal revogação revestir forma menos solene do que a do contrato.

A Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 331º do Código dos Contratos Públicos, aplicável por força do n.º 2 da cláusula 15ª do Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande, e para os efeitos do artigo 25º, n.º 1, alínea j) do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal a revogação do Protocolo - Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande, celebrado em 29.12.2018 e objeto das adendas celebradas em 30.12.2020, 14.04.2021 e 31.12.2021, nos termos da minuta do acordo revogatório, que se dá por integralmente reproduzida.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 3. ADS 2021/16 - Concessão de utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público marítimo (DPM) – Instalação e exploração simultânea de equipamento de restauração e bebidas e de um apoio de praia simples, na unidade balnear n.º 08, identificada no plano de praia, da praia denominada “Pedras Negras” – Decisão de não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar.**

285 - Presente o relatório final do procedimento ADS 2021/16, para a “Concessão de utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público marítimo (DPM) – Instalação e exploração simultânea de equipamento de restauração e bebidas e de um apoio de praia simples, na unidade balnear n.º 08, identificada no plano de praia, da praia denominada “Pedras Negras””, ao qual eram únicos candidatos os dois interessados que requereram, para si, ao Município, a atribuição daquele título.

Neste relatório final, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, manter o teor das conclusões do relatório preliminar (no qual havia concluído que nenhuma das propostas apresentadas se encontrava em condições de ser admitida), e propôs “*a anulação do presente concurso por este se encontrar deserto, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do Artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP).*”.

A Câmara Municipal analisou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes dos relatórios preliminar e final, delibera, ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º e artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro:

- a) **Aprovar, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, que aqui se dá, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzido;**
- b) **Decidir pela não adjudicação do procedimento, o que determina a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do (CCP);**
- c) **Determinar que se proceda à notificação da decisão de não adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do CCP.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Concessão do café-esplanada do Jardim Luís de Camões – Pedido de prorrogação do prazo contratual – Caducidade do contrato – Audiência prévia sem alegações – Decisão final

286 - Presente pedido do concessionário do Café-Esplanada do Jardim Luís de Camões (E/5608/2019), no qual requereu a prorrogação por duração não inferior a 5 anos, do prazo de vigência do contrato de concessão com fundamento em alegados prejuízos financeiros causados pelo impacto das obras que a Câmara Municipal realizou no Jardim e no estabelecimento.

Presente parecer jurídico I/487/2019, de 04-03-2019, que apreciou a viabilidade de um eventual perdão das rendas em dívida, concluindo pela sua improcedência, por falta de fundamentação legal que o permita e que analisou também a questão da duração do contrato de concessão, concluindo que sendo o mesmo insuscetível de prorrogação a caducidade do mesmo ocorreria no termo do prazo contratual fixado - no dia 23 de junho de 2019.

Presente parecer jurídico I/1183/2019, de 05-06-2019, que apreciou aquele pedido do concessionário E/5608/2019, e apontava no sentido do seu indeferimento, por a documentação apresentada pelo requerente não se revelar suficiente e idónea para comprovar, cabalmente, o alegado desequilíbrio financeiro do contrato.

Presente notificação ao concessionário S/1903/2019, de 04-07-2019, solicitando a junção ao processo de vários elementos de prova das suas alegações.

Presente resposta do concessionário com registo E/8647/2019, de 01-08-2019.

Presente parecer jurídico final I/1904/2019, de 18-09-2019, revisto a 27-04-2022, que apreciou o pedido e conclui no sentido do seu indeferimento.

Presente deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 09-05-2022, que determinou a realização de audiência prévia do interessado sobre o projeto de indeferimento do seu pedido.

Presente notificação enviada ao interessado S/1903/2022, de 18-05-2022, para efeitos de audiência prévia sobre aquele projeto de indeferimento.

Presente informação I/1467/2022, de 15-06-2022, na qual se propõe a tomada de decisão final por não terem sido apresentadas quaisquer alegações do concessionário, em sede de audiência prévia.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito daquelas informações I/1904/2019, de 18-09-2019 e I/1467/2022, de 15-06-2022, que aqui de dão, para todos os efeitos legais, por integralmente reproduzidas, delibera indeferir o pedido do concessionário, de prorrogação do prazo contratual, por mais 5 anos, por violação do disposto na cláusula Primeira do contrato de concessão, cuja caducidade se operou no dia 23 de junho de 2019.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Pedido de indemnização – Danos em viatura automóvel – Tampa de saneamento deslocada na faixa de rodagem da Rua do Lamarão – Freguesia da Marinha Grande – Apreciação – Decisão

287 - Presente informação jurídica n.º 1478/2022, de 20.06.2022, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui:

“(…) que se encontram preenchidos, no presente caso, os requisitos legais da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, pelo que deverá a Câmara Municipal indemnizar a requerente e lesada Marisa da Cruz Góis, portadora do NIF 231 914 393, residente na Rua Hélder Luciano Roldão, n.º 8 B – Bloco C, r/chão esquerdo, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos termos do n.º 2 do artigo 3º, no valor de 319,80 € (trezentos e dezanove euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído, correspondente ao montante despendido no âmbito da reparação dos danos causados na viatura com a matrícula 30-RZ-83 pelos factos descritos na presente informação, (...)”

Presente requerimento de 30.03.2022, com o registo de entrada n.º 3901/2022, enviado, por mail, por Marisa Góis, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados pelo embate do pneu direito traseiro do veículo automóvel com a matrícula 30-RZ-83 e respetiva jante, no mesmo dia, pelas 09H30, “em boca de esgoto completamente a céu aberto e sem qualquer sinalização” existente na faixa de rodagem da Rua do Lamarão, freguesia da Marinha Grande, acompanhado de quatro imagens, a cores, anexas.

Presente processo administrativo de responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande, iniciado com a apresentação do pedido indemnizatório por parte de Marisa da Cruz Góis, perfazendo o total de 34 folhas.

Nestes termos, a Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação jurídica n.º 1478/2022, de 20.06.2022, que se dá por reproduzida, delibera indemnizar Marisa da Cruz Góis, contribuinte n.º 231 914 393, residente na Rua Hélder Luciano Roldão, n.º 8B – Bloco C, r/chão esquerdo, freguesia e concelho da Marinha Grande, no montante de 319,80 € (trezentos e dezanove euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o artigo 7.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Pedido de indemnização - Danos em viatura automóvel – Buraco no pavimento na Rua Jornal da Marinha Grande – freguesia da Marinha Grande – Apreciação – Decisão

288 - Presente informação jurídica n.º 946/2022, de 13.06.2022, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui:

“(...) que se encontram preenchidos, no presente caso, os requisitos legais da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, pelo que deverá a Câmara Municipal indemnizar o requerente e lesado Michael de Sousa Duarte, portador do NIF 256 624 089, residente na Rua dos Cordeiros, n.º 34, lugar de Amieira, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos termos do n.º 2 do artigo 3º, no valor de 85,95 € (oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído, correspondente ao montante despendido no âmbito da reparação dos danos causados na viatura com a matrícula 40-US-33 pelos factos descritos na presente informação (...)”

Presente requerimento de 13.12.2021, com o registo de entrada n.º 13733/2021, enviado, por mail, por Michael Duarte, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados num dos pneus do veículo automóvel com a matrícula 40-US-33, no mesmo dia, pelas 17H40, após embate em buraco existente no pavimento da Rua Jornal da Marinha Grande, quando circulava junto ao Pingo Doce, lugar da Embra, freguesia da Marinha Grande, acompanhado de três imagens, a cores, anexas.

Presente processo administrativo de responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande, iniciado com a apresentação do pedido indemnizatório por parte de Michael de Sousa Duarte, perfazendo o total de 38 folhas.

Nestes termos, a Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação jurídica n.º 946/2022, de 13.06.2022, que se dá por reproduzida, delibera indemnizar Michael de Sousa Duarte, contribuinte n.º 256 624 089, residente na Rua dos Cordeiros, n.º 34, lugar de Amieira, concelho da Marinha Grande, no montante de 85,95 € (oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído,

na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o artigo 7.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e estabelecimento de medidas preventivas a apresentar à Assembleia Municipal – Construção de estação de tratamento de casco de vidro

289 - Presentes:

1. Pedido apresentado pelo grupo Vidrala, com o registo de entrada E/7332/2022, em que é solicitada a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, para construção de uma estação de tratamento de casco de vidro;
2. Informação jurídica n.º 1560/2022, de 28-06-2022, referente ao enquadramento legal da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, datada de 28-06-2022;
3. Informação técnica AF-01, datada de 24-06-2022, que enquadra o pedido de suspensão parcial nos instrumentos de planeamento e demais servidões e restrições de utilidade pública em vigor na parcela a afetar à instalação da estação de tratamento, e constitui o anexo 1 da informação jurídica, acompanhada de:
 - Extrato da carta da REN;
 - Extrato da planta de condicionantes;
 - Extrato da planta de ordenamento.
4. Planta de localização, que constitui o anexo 2 da informação jurídica;
5. Certidões das deliberações camarárias de 10-01-2013 e de 01-03-2021, que constituem os anexos 3 e 4 da informação jurídica.

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo grupo Vidrala, com o registo de entrada n.º E/7332/2022 e concordando com os fundamentos de facto e de direito da informação jurídica n.º 1560/2022, de 28-06-2022 e da informação técnica AF-01, datada de 24-06-2022, que apreciaram o assunto, que se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, e se anexam, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), propor, à Assembleia Municipal, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal (PDMMG), numa

área de 39.236,00 m2, localizada no gaveto formado pelas Ruas das Lagoinhas, a norte, e do Repouso, a poente, na Garcia, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, devidamente identificada em planta, que igualmente se anexa, de modo a viabilizar a construção de uma estação de tratamento de casco de vidro, que alimentará os fornos das unidades fabris, propriedade de Gallo Vidro S.A. e Santos Barosa, S.A.

Mais delibera propor àquele órgão deliberativo o estabelecimento de medidas preventivas, cujo texto normativo consta, igualmente, da já mencionada informação jurídica, em consequência da suspensão parcial do PDMMG, tal como preceitua o n.º 7 do já citado artigo 126.º.

A proposta de suspensão é, nos termos do n.º 3 do referido artigo 126.º, objeto de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, pelo que a presente deliberação e respetiva informação jurídica devem ser remetidas a essa entidade, antes da presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

8. Resumo de Tesouraria do dia 24 de junho de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 13.760.810,59€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: **13.760.810,59€** (treze milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e dez euros e cinquenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9. Execução do Troço Interface – Marinha Grande” - Concurso Público n.º 12/2022 – Mapa de quantidades final. – Ratificação de despacho

290 - Presente o Despacho n.º 243/2022, de 17 de junho, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor integral:

“Presente a ata de 17 de junho de 2022 elaborada pelo júri, designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise aos pedidos de esclarecimentos suprimimento de erros e omissões apresentados, dentro do prazo, pelos interessados. Na qual se conclui a necessidade de serem efetuadas retificações às peças do procedimento.

Considerando que o prazo de apresentação de propostas continua a correr, independentemente da tomada de decisão sobre a lista de erros e omissões e que a ausência de resposta implica a sua rejeição;

Tendo em conta que a apresentação de listas de erros e omissões pelos interessados constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar;

Atendendo a que estas listas têm ainda um propósito de controlo de custos prevenindo eventuais acréscimos futuros de trabalhos na execução da obra;

Assim, foi retificado o mapa de trabalhos e quantidades, que substitui integralmente o anterior, indicando de forma inequívoca, discriminada e devidamente particularizada a natureza e quantidades dos trabalhos necessários para a execução de obra; aditada uma peça desenhada para melhor informar o descrito de um artigo e juntar em versão editável uma peça desenhada para auxiliar no processo de medição. Aspetos e circunstâncias que não motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Considerando a informação do Serviço de Estudos e Projetos – MF_34_2022, de 17 de junho de 2022, em que é identificada a necessidade de ser aprovada a ata do júri, para garantir a normal tramitação do procedimento e consequentemente o cumprimento do cronograma físico e financeiro inerente ao cumprimento do Programa Operacional Regional do Centro;

Considerando que não é possível reunir extraordinária o órgão competente para a decisão de contratar, em tempo útil à tomada de decisão, que no caso se reporta ao dia 19 de junho de 2022;

Decido, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência prevista da alínea f) do nº 1º do art.º 33º do referido regime jurídico, conjugado com os artigos 50.º e 64.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar:

- ✓ A presente ata de esclarecimentos;
- ✓ A peça desenhada DPRO03-93-MS-AT-AE-01 - Pormenor do muro, que se anexa à presente informação;
- ✓ O mapa de trabalhos e quantidades devidamente retificado, que é apresentado em anexo;

Mais determino juntar às peças do procedimento esta decisão e os elementos retificados, bem como a notificação desta decisão a todos os interessados, nos termos do n.º 4 do artigo

64.º do CCP, e a sua publicitação, de acordo com o n.º 8 do artigo 50.º do mesmo diploma legal, em plataforma eletrónica.

O presente despacho deve ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.

Marinha Grande, 17 de junho de 2022.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 243/2022, de 17 de junho, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada, em articulação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, Laura Baridó e António Fragoso, por uma questão de coerência com a votação anterior.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

10. Execução do Troço Interface – Marinha Grande” - Concurso Público n.º 12/2022 – Prorrogação de prazo para apresentação de propostas. – Ratificação de despacho

291 - Presente o Despacho n.º 255/2022, de 24 de junho, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor integral:

“Presente ata do júri, designado para conduzir o procedimento, datada de 24 de junho de 2022, em anexo, e que aqui se dá por reproduzida, elaborada no contexto da análise ao pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

Considerando que o prazo de apresentação de propostas termina na data de hoje;

Face às considerações expostas na ata do júri, nomeadamente o que respeita às necessidades por parte dos interessados de consultar um elevado número de fornecedores, e que consideram ajustada a concessão de um período mais amplo para apresentação de propostas;

Considerando que não é possível reunir com caráter extraordinário o órgão competente para a decisão de contratar, em tempo útil à tomada de decisão;

Decido, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência prevista da alínea f) do n.º 1º do art.º 33º do referido regime jurídico, conjugado com os artigos 50.º e 64.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar:

- ✓ A presente ata de esclarecimentos;
- ✓ A prorrogação de prazo para a apresentação das propostas de 9 dias

Mais determino, a notificação desta decisão a todos os interessados, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP, e a sua publicitação, em plataforma eletrónica.

O presente despacho deve ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.

Marinha Grande, 24 de junho de 2022.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 255/2022, de 24 de junho, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada, em articulação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, Laura Baridó e António Fragoso, por uma questão de coerência com a votação anterior.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

11. P.A. N.º 72/2022 CPI – DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023. Abertura de procedimento de contratação pública.

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que esta contratualização vem na sequência da reorganização escolar. Vai deixar de haver take away nos locais onde se pode fazer a refeição a quente. Onde não se pode, mantém-se o take away.

O Sr. **Vereador António Fragoso** perguntou se o valor é diferente do valor do ano anterior.

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que é superior. Fez-se uma consulta, mas agora vai-se para concurso público, e espera que seja mais baixo.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

292 - Presente a informação n.º 1315 de 08.06.2022, do serviço da DE – Divisão de Educação, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da prestação de serviços de *“Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023”*.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando as informações n.º 68/SC/2022 de 13.06.2022 e n.º 70/SC/2022 de 27.06.2022, ambas da Divisão de Contratação Pública na qual se analisou a fundamentação do preço base proposto de 1.036.224,12 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e se fundamenta a proposta de dispensa da aplicação do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022), nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, para a contratação da *“Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023”*.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 1.036.224,12 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento n.º 725/2022 a 24.6.2022, arquivada no processo, para fazer face à despesa nos anos de 2022 e 2023 e que foi dada autorização genérica prévia favorável da Assembleia Municipal em 23.06.2022, para a assunção de compromissos plurianuais para a contratação da *“Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023”*, na classificação orgânica/económica 06/020105, ações do PAM 2022/A/105 e 2022/A/84.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) e artigo 22.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a dispensa da aplicação do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, LOE 2022, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo;
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;
- d) Autorizar o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP;
- e) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;

- f) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- g) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
- Pedro Jerónimo, Presidente
 - Maria José Andrade, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Nuno Silva, Vogal;
 - Cristina Simões, Vogal Suplente;
 - Sofia Pereira, Vogal Suplente.
 - Cármen Cruz, Vogal Suplente;
 - Eleanora Nunes, Vogal Suplente.
- h) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5 alínea a) do CCP;
- i) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador Pedro Jerónimo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

12. Isenção do pagamento de taxas

293 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

A Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença especial de ruído para a realização de Convívio, nos dias 16 e 17 de julho de 2022;
- Licença de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

- Licença especial de ruído para realização de Festejos Anuais, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2022;
- Licença de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

- Licença de direito de utilização privativa de domínio público marítimo, no dia 11 de setembro de 2022.

A Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para realização de Festejos Anuais, nos dias 9, 10, 11 e 12 de setembro de 2022;
- Licença de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para instalação e funcionamento de Circo;
- Licença de recinto itinerante e improvisado.

A SPM – Associação para a Promoção de Turismo de São Pedro de Moel, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para realização de atividades integradas no Verão Cultural de São Pedro de Moel, todas as 5ª feiras, 6ª feiras e sábados de julho e agosto de 2022, no Rosis Pub.

A Associação Cultural e Recreativa da Comeira, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para realização de festejos anuais, nos dias 8, 9, 10 e 11 de julho de 2022, na Associação Cultural e Recreativa da Comeira.

O Sport Império Marinhense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para realização de noite de convívio, nos dias 6 e 7 de julho de 2022, no Sport Império Marinhense.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a

Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro, a Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, a SPM – Associação para a Promoção de Turismo de São Pedro de Moel, a Associação Cultural e Recreativa da Comeira e a Sport Império Marinhense, das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, pelas licenças de utilização de espaço público ou privado com publicidade, pela licença de direito de utilização privativa de domínio público marítimo e pela licença de recinto itinerante e improvisado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Ratificação do despacho n.º 242/2022 – Pedidos para emissão de licenças de direito de utilização privativa de domínio público marítimo.

294 - Presente despacho n.º 242/2022, sob a epígrafe “Pedidos para emissão de licenças de direito de utilização privativa de domínio público marítimo”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de junho, com o seguinte teor:

“Considerando que Natália Maria Courado Loureiro Lourenço, Socrebel, Lda e Docibel Popular, Lda, apresentaram pedidos para emissão de licenças de direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para ocupação do areal da Praia de S. Pedro e Praia da Vieira durante a época balnear de 2022.

Considerando que a utilização privativa de domínio público marítimo está sujeita a licenciamento municipal;

Considerando que nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a competência para a emissão destas licenças é da Câmara Municipal.

Considerando que a época balnear começou no dia 11 de junho.

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1475/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença de direito de utilização privativa de domínio público marítimo nº 13 a Natália Maria Courado Loureiro Lourenço, para instalação de 100 toldos no areal da Praia de S. Pedro, no período de 17/06/2022 a 15/09/2022.*
- Emitir a licença de direito de utilização privativa de domínio público marítimo nº 14 a Socrebel, Lda, para instalação de 6 espreguiçadeiras e 5 palhotas no areal da Praia de Vieira de Leiria, no período de 18/06/2022 a 30/09/2022.*

- *Emitir a licença de direito de utilização privativa de domínio público marítimo nº 15 a Decibel Popular, Lda, para instalação de 12 palhotas, 16 chapéus de sol, 10 espreguiçadeiras e 1 pérgula no areal da Praia de Vieira de Leiria, no período de 17/06/2022 a 30/09/2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Atribuição de direito de uso em espaço público para o exercício da atividade de venda ambulante

295 - Em reunião de Câmara de 23 de maio foi autorizada a abertura de procedimento de sorteio para atribuição de 29 lugares em espaço público para o exercício da atividade de venda ambulante, no concelho da Marinha Grande, que foi publicitado através do edital nº 27/2022, de 23 de maio, no qual foi concedido o prazo de 20 dias, a contar da sua publicação, para os interessados se candidatarem e entregarem os documentos previstos no programa de procedimento.

Findo o respetivo prazo foram analisadas pelo júri, nomeado por despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de junho, as seguintes candidaturas:

1-

Lugar proposto a sorteio	Candidatura:
1 lugar de frutos secos na estrada atlântica (junto ao Inatel)	Maria Fernanda Coutinho Rodrigues
1 lugar de Peixe - Av. dos Pescadores	Sandra Faustino Ferreira
1 lugar de frutos secos - Av. dos Pescadores	Carla Ramalhete
1 lugar de frituras e outros comestíveis - Av. dos Pescadores	Maria Edith Oliveira Rodrigues
	Maria Júlia Marques Paiva Lórador
5 lugares para artigos com caráter eminentemente cultural produzido por artistas, designadamente, pintores e artesãos - Rua da Boavista	Kalda Slimane
	Kalda Mouloud
	Salah Kalda
	Allal Kalda
	Kaddour Boubabidi

2-Análise às candidaturas apresentadas, conforme ata nº1 do ato público de seleção de candidatos ao sorteio datada de 20 de junho de 2022, do júri e que se anexa:

2.1-Candidaturas únicas

- Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, um lugar de frutos secos na estrada atlântica (junto ao Inatel)
- Sandra Faustino Ferreira, um lugar de Peixe - Av. dos Pescadores
- Carla Ramalhete, um lugar de frutos secos - Av. dos Pescadores

Considerando que para cada um dos lugares, acabados de referir, só existiu uma candidatura foi dispensada a realização do sorteio, ao abrigo do disposto no nº 7 do artigo 12º do programa de procedimento.

2.2-Candidaturas para artigos não permitidos no regulamento

- Kalda Slimane, um lugar para artigos com carácter eminentemente cultural produzido por artistas, designadamente, pintores e artesãos - Rua da Boavista
- Kalda Mouloud, um lugar para artigos com carácter eminentemente cultural produzido por artistas, designadamente, pintores e artesãos - Rua da Boavista
- Salah Kalda, um lugar para artigos com carácter eminentemente cultural produzido por artistas, designadamente, pintores e artesãos - Rua da Boavista
- Allal Kalda, um lugar para artigos com carácter eminentemente cultural produzido por artistas, designadamente, pintores e artesãos - Rua da Boavista
- Kaddour Boubabidi, um lugar para artigos com carácter eminentemente cultural produzido por artistas, designadamente, pintores e artesãos - Rua da Boavista

Relativamente às candidaturas mencionadas supra, o júri deliberou indeferir as mesmas, uma vez que os artigos que os candidatos vendem, comumente designados de “marroquinarias”, não se enquadram no Anexo I do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, que prevê que nestes lugares só é permitida a venda de artigos com carácter eminentemente cultural produzido por artistas, designadamente, pintores e artesãos.

Por outro lado, os candidatos não fizeram prova de serem portadores do estatuto de artesão que é reconhecido através da emissão do título «carta de artesão», nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 110/2002, de 16 de abril.

No ato do sorteio estavam presentes os interessados, que foram notificados, no próprio ato, nos termos do nº 5 do artigo 11.º do Programa de Procedimento, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

2.3. Candidaturas sujeitas a sorteio

- Maria Edith Oliveira Rodrigues, um lugar de frituras e outros comestíveis - Av. dos Pescadores
- Maria Júlia Marques Paiva Lórador, um lugar de frituras e outros comestíveis - Av. dos Pescadores

Considerando que existiam duas candidaturas para o lugar na Avenida dos Pescadores, Praia da Vieira, Vieira de Leiria, para a comercialização de frituras e outros comestíveis, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 12º do Programa de Procedimento, procedeu o júri ao sorteio, entre as candidatas, tendo sido sorteada a candidata Maria Júlia Marques Paiva Lórador.

Foi elaborada a ata nº 2 do ato público do sorteio dos candidatos, datada de 20 de junho de 2022, do júri e que se anexa.

Assim a Câmara Municipal, nos termos da alínea ee) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais em conjugação com o nº 1 do artigo 20.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida Por Feirantes e Vendedores Ambulantes, por estarem reunidas as condições, delibera atribuir o direito de uso, pelo período de cinco anos, a contar da data da emissão do título de ocupação aos seguintes requerentes:

- **Sandra Faustino Ferreira Contribuinte Fiscal nº 198251963, um lugar na Avenida dos Pescadores, Praia de Vieira de Leiria, Vieira de Leiria, para a comercialização de peixe.**
- **Carla Cristina Silveira dos Santos Ramalhete Contribuinte Fiscal nº 213970910, um lugar na Avenida dos Pescadores, Praia de Vieira de Leiria, Vieira de Leiria, para a comercialização de frutos secos.**
- **Maria Fernanda Coutinho Rodrigues Contribuinte Fiscal nº 126859248, um lugar na Estrada Atlântica, São Pedro de Moel, Marinha Grande, para a comercialização de frutos secos.**
- **Maria Júlia Marques Paiva Lórador Contribuinte Fiscal nº 211478920, um lugar na Avenida dos Pescadores, Praia da Vieira, Vieira de Leiria, para a comercialização de frituras e outros comestíveis.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15. “Requalificação da adutora/ distribuidora Picotes, Marinha Grande - CP nº 02/2020” – Prorrogação do prazo.

296 - Presente requerimento com a ref.ª E/6974/2022, de 7 de junho de 2022, apresentado pela sociedade “MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, L.DA”, através do qual é solicitada a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada designada por “REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES - MARINHA GRANDE”, por 115 dias, ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei N.º 36/022, de 20 de maio.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª SS/44/2022, de 28 de junho de 2022, que propõe a aprovação da referida prorrogação.

Presente minuta de modificação do contrato n.º 98/2020, de 9 de setembro de 2020.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS/44/2022, e concordando com o seu teor, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 4.º do Decreto-Lei N.º 36/022, de 20 de maio, no âmbito do contrato de empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE”, em que é cocontratante a sociedade “MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, L.DA”:

- i. **aprovar a prorrogação do prazo de execução, por 115 dias, modificando a data de conclusão da obra, fixada, inicialmente, no dia 5 de julho, para o dia 28 de outubro de 2022;**
- ii. **aprovar a minuta de modificação do contrato n.º 98/2020, de 9 de setembro de 2020, que se dá por reproduzida e que igualmente se anexa;**
- iii. **notificar o cocontratante para apresentar o plano de pagamentos reajustado.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

16. Pedido de criação de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, na Rua das Portas Verdes, n.º 23 B, Marinha Grande - documento com registo de entrada n.º E/6806/2022, de 09/06/2022

297 - Presente pedido com registo de entrada n.º E/6806/2022, datado de 09/06/2022, em que é solicitada a criação de um lugar de um estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, na Rua das Portas Verdes, Marinha Grande.

Presente informação técnica SP-19-2022, datada de 21/06/2022, sobre o assunto.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 28/06/2022.

Na sequência do pedido com registo de entrada n.º E/6806/2022, datado de 09/06/2022, em que é solicitada criação de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada, na Rua das Portas Verdes, bem como da informação técnica apresentada pelos serviços Camarários, SP-19-2022 de 21/06/2022, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, **a Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

- Autorizar a colocação do sinal vertical H1a e painel adicional modelo 11d, no local identificado;
- Autorizar a pintura, no pavimento, das linhas de limite de estacionamento, pintura do respetivo sinal horizontal com o símbolo internacional da acessibilidade, e pintura da área da largura da faixa de acesso lateral, no local identificado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

17. Req.º nº 198/22, datado de 14/02/2022 - Proc.º n.º 90/18, datado de 15/03/2018 – Aníbal José Monteiro Aguiar - Caducidade da licença

298 - Presente processo referente Comunicação Previa relativa à obra de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, a que foi atribuído o número de processo camarário 90/18, incidente sobre um prédio sito na Rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa, lote 4, Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vieira de Leiria sob o número 7581 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 5504, para execução de trabalhos por um período de 12 meses, com taxas pagas pelo documento de receita n.º 13785, de 06/11/2018, e de concessões de prorrogação de prazo para conclusão da obra, com término em 28/08/2021, bem como requerimento a solicitar concessão de licença especial para conclusão de obra inacabada, apresentado por Aníbal José Monteiro Aguiar.

Presente informação técnica datada de 08/06/2021, sobre os condicionalismos que enquadram a intenção de declarar a caducidade da licença.

Considerando que:

- Para execução da obra de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, incidente sobre um prédio sito Rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa, lote 4, Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vieira de Leiria sob o número 7581 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 5504, foi apresentado procedimento comunicação prévia, ao qual foi atribuído o numero de processo camarário 98/18, com data de entrada em 15/03/2018, para execução de trabalhos por um período de 12 meses, com taxas pagas pelo documento de receita n.º 13785, de 06/11/2018.
- Para conclusão dos trabalhos foram concedidas duas prorrogações – a primeira por um período de seis meses e a segunda por um período de 12 meses-, ao abrigo do disposto no

n.º 5 do artigo 58.º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação em atual, solicitadas a coberto dos requerimentos n.º 1812/19, de 30/10/2019 e 629/20, de 15/06/2020, tendo as taxas respetivas sido pagas pelas guias de receita nº 13593, de 04/11/2019, e nº DRF 00/6274, de 01/10/2020, respetivamente.

- O prazo para que o requerente promovesse a execução da obra terminou em 28/08/2021, pelo que, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, as comunicações prévias para a realização de operações urbanísticas caduca de as obras não forem concluídas dentro do prazo fixado para o efeito.

- Através do requerimento n.º 198/22, datado de 14/02/2022, vem o proprietário do prédio, Aníbal José Monteiro Aguiar, requerer uma licença especial para conclusão da obra, a qual apenas pode ser solicitada quando as obras já tenham atingido um elevado estado de execução, mas a licença ou comunicação prévia haja caducado;

- Pressupõe o requerente que a caducidade da comunicação prévia já se operou automaticamente, pelo que considera-se estarem reunidas condições para a dispensa da sua audiência prévia pela Câmara, conforme o disposto no artigo 124.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, que refere que a audiência dos interessados pode ser dispensada quando “os interessados já se tiverem pronunciado no procedimento sobre as questões que importem à decisão e sobre as provas produzidas”;

A Câmara Municipal, verificando que na presente data se encontra ultrapassado o prazo previsto para a execução da obra, no âmbito do processo camarário 90/18, com data de entrada em 15/03/2018, para execução de trabalhos por um período de 12 meses, objeto de prorrogações concedidas, ao abrigo da lei, cuja validade terminou em 28/08/2021, sem que a obra se encontre concluída, face ao teor do requerimento registado sob o n.º 198/22, apresentado em 14/02/2022, no uso da competência conferida pelo n.º 5 do referido artigo 71.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, delibera:

DECLARAR A CADUCIDADE do procedimento de comunicação prévia relativo à obra de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, a que foi atribuído o número de processo camarário 90/18, incidente sobre um prédio sito na Rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa, lote 4, Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vieira de Leiria sob o número 7581 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 5504, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do mencionado artigo 71.º.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**18. Req.º nº 198/22, datado de 14/02/2022 - Proc.º n.º 90/18, datado de 15/03/2018
– Aníbal José Monteiro Aguiar – Licença especial**

299 - Presente processo referente a Comunicação Previa relativa à obra de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, a que foi atribuído o número de processo camarário 90/18, incidente sobre um prédio sito na Rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa, lote 4, Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vieira de Leiria sob o número 7581 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 5504, para execução de trabalhos por um período de 12 meses, com taxas pagas pelo documento de receita n.º 13785, de 06/11/2018, e de concessões de prorrogação de prazo para conclusão da obra, ao abrigo do previsto nos n.º 5 e n.º 6 do artigo 58.º do RJUE, com término em 28/08/2021;

Presente pedido de concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, registado sob o requerimento n.º 198/22, datado de 14/02/2022, subscrito pelo proprietário do prédio, Aníbal José Monteiro Aguiar;

Presente deliberação camarária a declarar a caducidade do procedimento de comunicação prévia, ao qual foi atribuído o número de processo camarário 98/18, com data de entrada em 15/03/2018, para execução de trabalhos por um período de 12 meses, objeto de prorrogações concedidas ao abrigo da lei, cuja validade terminou em 28/08/2021, por se encontrar ultrapassado o prazo previsto para a execução da obra, sem que a mesma se encontre concluída, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.

Presente parecer dos serviços sobre o assunto, datado de 008/06/2022.

Após análise da pretensão a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR o pedido de licença especial para conclusão da obra ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, apresentado por Aníbal José Monteiro Aguiar, em virtude das obras de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, a que foi atribuído o número de processo camarário 90/18, incidente sobre um prédio sito na Rua Álvaro Filipe Gouveia Pedrosa, lote 4, Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vieira de Leiria sob o número 7581 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 5504, terem já atingido um elevado grau de execução e não se vislumbrarem motivos que conduzam à determinação da demolição da edificação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. E/4957/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para realização de infraestruturas elétricas – ACR – António Cristiano do Rosário, Ld.ª

300 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/4957/2022, datado de 27/04/2022, de ocupação da via pública, apresentado por **ACR – António Cristiano do Rosário, Ld.ª**, para realização de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala em travessia da faixa de rodagem para passagem de cabo na Rua Armando Filipe Teodósio Pedrosa, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 15/06/2022, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15/06/2022.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala em travessia da faixa de rodagem para passagem de cabo na Rua Armando Filipe Teodósio Pedrosa, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande. com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;**
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;**
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos;**
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. E/5363/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.

301 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5363/2022, datado de 06/05/2022, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A., com o NIPC 502761024 para abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo no Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 25, na Rua das Chedas, n.º 36, situadas na Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, e na Rua Joaquim Carvalho de Oliveira, n.º 5, sita na Freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 20/06/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 22/06/2022, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo no Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 25, na Rua das Chedas, n.º 36, e na Rua Joaquim Carvalho de Oliveira, n.º 5.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos em subsolo, referentes à abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo no Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 25, na Rua das Chedas, n.º 36, situadas na Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, e na Rua Joaquim Carvalho de Oliveira, n.º 5, sita na Freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;**
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.**
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.**

- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. E/5824/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.

302 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5824/2022, datado de 16/05/2022, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A., com o NIPC 502761024, para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural, a levar a cabo na Travessa José Ascenso Filipe, sita na Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 20/06/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 22/06/2022, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à execução de um troço de rede de distribuição de gás natural, a levar a cabo na Travessa José Ascenso Filipe, sita na Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de um troço de rede de distribuição de gás natural, a levar a cabo na Travessa José Ascenso Filipe, sita na Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.

- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. E/5828/2022 - Pedido de ocupação de espaço público para modificação da rede aérea, em baixa tensão – Rua Sociedade de Beneficência e Recreio – E-REDES, Distribuição de Electricidade, SA

303 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5828/2022, datado de 16/05/2022, de ocupação da via pública, apresentado por E-REDES, DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A., para modificação da rede aérea, em baixa tensão, na Rua Sociedade de Beneficência e Recreio, n.º 60, Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 20/06/2022, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20/06/2022.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido para modificação da rede aérea, em baixa tensão, na Rua Sociedade de Beneficência e Recreio, n.º 60, Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande;

- a) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos;
- b) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. E/5837/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica – Canas - Engenharia e Construção, SA.

304 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5837/2022, datado de 16/05/2022, apresentado por CANAS-Engenharia e Construção, S.A., com o NIPC 501145923, para ocupação de espaço público para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, para execução de infraestruturas elétricas enterradas, referentes à execução de baixada de energia elétrica, a levar a cabo na Rua das Fontainhas, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datados de 20/06/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, em 20/06/2022.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação de espaço público para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, para execução de infraestruturas elétricas enterradas, referentes à execução de baixada de energia elétrica, a levar a cabo na Rua das Fontainhas, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por CANAS-Engenharia e Construção, S.A., com o NIPC 501145923, com os seguintes condicionalismos:

- a) A reposição dos pavimentos danificados/intervencionados deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;**
- b) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- c) Deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos;**
- d) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. E/5955/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.

305 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5955/2022, datado de 18/05/2022, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A., com o NIPC 502761024 para abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua 1º de Maio, n.º 44, na Rua da Benta, n.º 11 - Embra, na Rua da Azinheira, Lt 4 - Bico da Garcia, na Rua José de Jesus, n.º 93 - Figueiras, na Rua Popular, n.º 13 - Picassinos, na Rua Alfredo Gândara, n.º 14, todas situadas na Freguesia e concelho da Marinha Grande, e na Rua do Casal d' Anja, n.º 28, localizada na Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 20/06/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 20/06/2022, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua 1º de Maio, n.º 44, na Rua da Benta, n.º 11 - Embra, na Rua da Azinheira, Lt 4 - Bico da Garcia, na Rua José de Jesus, n.º 93 - Figueiras, na Rua Popular, n.º 13 - Picassinos, na Rua Alfredo Gândara, n.º 14 e na Rua do Casal d' Anja, n.º 28 – Vieira de Leiria.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos em subsolo, referentes à abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua 1º de Maio, n.º 44, na Rua da Benta, n.º 11 - Embra, na Rua da Azinheira, Lt 4 - Bico da Garcia, na Rua José de Jesus, n.º 93 - Figueiras, na Rua Popular, n.º 13 - Picassinos, na Rua Alfredo Gândara, n.º 14, todas situadas na Freguesia e concelho da Marinha Grande, e na Rua do Casal d' Anja, n.º 28, localizada na Freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;**
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.**
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**

- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. E/6312/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de valas para execução de ramais domiciliários de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.

306 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/6312/2022, datado de 27/05/2022, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A., com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo em Rua Floristas Gravadores, n.º 19, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 20/06/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 20/06/2022, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à execução dos ramais, na Rua Floristas Gravadores, n.º. 19.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua Floristas Gravadores, n.º 19, freguesia e concelho da Marinha Grande com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;

- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. E/6916/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de valas para execução de ramais domiciliários de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.

307 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/6916/2022, datado de 15/06/2022, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A., com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua das Acácias e na Rua do Covão, ambas localizadas na freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, e na Rua das Flores - Picassinós, sita na Freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 20/06/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 22/06/2022, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à execução dos ramais, nas Rua das Acácias, Rua do Covão, e na Rua das Flores - Picassinós.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua das Acácias e na Rua do Covão, ambas localizadas na freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, e na Rua das Flores - Picassinós, sita na Freguesia e concelho da Marinha Grande com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.

- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**27. Req.º nº 436/22, datado de 31/03/2022 - Proc.º nº 125/22, datado de 31/03/2022
– Hermínio da Luz Fazendeiro**

308 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício, sito na Rua do Brejo, n.º 26, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento da obra de construção de uma moradia, no âmbito do processo camarário número 359/87, titulado pela licença para obras n.º 763/87, em nome de Hermínio da Luz Fazendeiro.

Presente parecer técnico datado de 21/06/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23/06/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria no edifício, sito na Rua do Brejo, n.º 26, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento da obra de construção de uma moradia, no âmbito do processo camarário número 359/87, titulado pela licença para obras n.º 763/87, em nome de Hermínio da Luz Fazendeiro:

1)Membros efetivos

Arquiteto Mauro Oliveira
Arquiteta Andreia Nobre
Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes

Arquiteta Marta Cordeiro
Arquiteta Ana Filipa Pinhal
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**28. Req.º nº 499/22, datado de 26/04/2022 - Proc.º n.º 140/22, datado de 26/04/2022
– Lisete Maria Pinto Almeida Branco**

309 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício, sito na Rua Esquerda, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento da obra de construção de uma moradia, no âmbito do processo camarário número 1284/93 (Câmara Municipal de Alcobaça), titulado pela licença para obras 365/95, emitida em 15/03/1995. Foram, ainda, identificados os processos camarários n.º 764/04 e n.º 649/05 (Câmara Municipal da Marinha Grande), em nome de Lisete Maria Pinto Almeida Branco.

Presente parecer técnico datado de 21/06/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23/06/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, à obra de construção de uma moradia, no edifício, sito na Rua Esquerda, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, no âmbito do processo camarário número 359/87, titulado pela licença para obras n.º 763/87, em nome de Hermínio da Luz Fazendeiro, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteto Mauro Oliveira
Arquiteta Andreia Nobre
Fiscal Álvaro Letra**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Marta Cordeiro
Arquiteta Ana Filipa Pinhal
Fiscal Carlos Duarte**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente

à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

29. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria – Ratificação de Despacho

310 - Presente pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro remetido pelo Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria. A visita enquadra-se no âmbito do Programa Erasmus+, num total de cerca de 12 pessoas, e encontra-se agendada para o dia 21 de junho de 2022.

Considerando que:

- A alínea e), do n.º 4, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentos do pagamento de taxas de ingresso nos museus municipais *“as visitas organizadas por estabelecimentos de ensino público...”*;

- Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

- Em anexo encontra-se o comprovativo de atividade da Autoridade Tributária e Aduaneira no qual se verifica que o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria está inscrito segundo o CAE 85310 - ENSINOS BÁSICO (3.º CICLO) que *compreende as atividades do ensino básico do 3.º Ciclo (correspondente à escolarização obrigatória) e do ensino secundário (cursos científico-humanístico), orientadas na preparação dos alunos para o acesso ao ensino superior ou aos ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional. Trata-se de um ensino sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos.*

- O Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria tem sede no concelho.

- Com o documento em anexo está comprovada a natureza jurídica e a finalidade do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria.

- Considerando ainda que o Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com alínea e), do n.º 4, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande, autorizou o pedido nos termos do Despacho n.º 244/2022, de 20 de junho, o qual se dá por integralmente reproduzido, uma vez que:

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 04/07/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 17

- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por impossibilidade temporal e logística;
- A isenção estava prevista na alínea e), do n.º 4 do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;
- O requerente formalizou o pedido com documento que comprova a sua natureza jurídica e finalidade, tal como definido na alínea a), do n.º 5, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;

A Câmara Municipal analisou o processo e delibera ratificar o Despacho n.º 232/2022, de 20 de junho, do Sr. Presidente, que isenta o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria do pagamento de taxas de ingresso no Museu do Vidro no dia 21 de junho de 2022, para um total de cerca de 12 pessoas, conforme previsto no citado artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

- 30. Proposta de admissão e atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto – Audiência dos Interessados.**

Processo retirado da ordem do dia. Reagendar para próxima reunião.

- 31. Proposta de admissão e atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais – Audiência dos Interessados.**

Processo retirado da ordem do dia. Reagendar para próxima reunião.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:30 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 04/07/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 17

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.